

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 55.358,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2020/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2020/SMS/PMVR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico 060/2020/FMS/SMS/PMVR – Proc. 0187/2020/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, com cessão em regime de comodato de bombas de infusão para atender a SMS/PMVR. – Data: 09/12/2020 às 09 horas – UASG: 26.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Pregoeiro: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 082/2020/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNAPÚBLICO A RETIFICAÇÃO do numero Pregão Eletrônico nº 082/2020 Processo 0187/2020. Onde se lê Pregão Eletrônico nº 060/2020, leia-se: Pregão Eletrônico nº 082/2020 - UASG: 926.850 EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Tel.: (24) 3339-9623 - Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 073/2020/FMS/SMS/PMVR

ADIAMENTO “SINE DIE”

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento “sine die” do Pregão Eletrônico nº 073/2020/FMS/SMS/PMVR, que versa no objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais. – Pregoeira: Shenise G. Q. de Azevedo

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CGM Nº 010/2020

Institui grupo de trabalho para condução, saneamento e conclusão dos trabalhos relacionados ao atendimento do que foi COMUNICADO pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE-RJ nº 216698-9/2020 quanto ao RGF do 1º quadrimestre de 2020

A Controladoria Geral do Município, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.917, de 29/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho para a condução dos trabalhos necessários ao atendimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 216698-9/2020, e cujos termos encontram-se formalizados no PA PMVR 17251/2020.

Art. 2º - Faz-se designar os seguintes servidores atuantes na Controladoria Geral do Município para comporem o grupo: Márcio Arnor Valerio - Matrícula 422835 Paulo Roberto Alencikias - Matrícula 403499 Rodrigo de Almeida Brito Nonato – Matrícula 405787

Art. 3º - A Chefia e coordenação dos trabalhos respectivos caberá ao Servidor Márcio Arnor Valério.

Art. 4º - Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos até 30.11.2020, impreterivelmente, inclusive constando, até a referida data, a necessária publicação no VR Em Destaque.

Art. 5º - O grupo de trabalho deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a fim de se conseguir ultimar as providências necessárias e se poder formular manifestação em resposta ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda-RJ, 11 de novembro de 2020.

Lucio Claudio Graziadio Fernandes
Controlador Geral do Município

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 039/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de NOVEMBRO de 2020, e conforme previsto em legislação. DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao exercício de 2019, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 040/2020-CMDCA.

Ementa: Comissão Especial

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de NOVEMBRO de 2020, e conforme previsto em legislação. DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a criação e constituição de Comissão Especial para verificar as condições estruturais dos Conselheiros Tutelares de Volta Redonda/RJ, prepara relatórios e acompanhar e cobrar medidas das autoridades competentes para as melhorias identificadas como necessárias.

Art. 2º - Fazem parte da Comissão: Guilherme de Silva Benedito (APADEFI), Carolina Cunha (SMAC), Silvio Vilela (SMEL) e Alexandra Custodio FCSN).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 041/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro a

Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda - ABE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de novembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, à Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda - ABE, registrada sob o nº 002, conforme parecer favorável nº 008/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 042/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro a Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais - APADEM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 24 de novembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, à Associação de Pais de Autistas e Deficientes Mentais - APADEM, registrada sob o nº 040, conforme Parecer favorável n. 007/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA



ATO Nº 10.568

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Considerando o aumento dos casos confirmados e suspeitos da doença COVID-19 entre os funcionários desta Câmara de Vereadores e seus familiares, com vistas a evitar a circulação e propagação do vírus dentro desta Casa Legislativa.

Resolve:

Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nos dias 25/11/2020, 26/11/2020, 27/11 e 30/11/2020.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2020.

Nilton Alves de Faria
Presidente

AVISO DE EDITAL EDITAL Nº 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2020